



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**

APOSTILA Nº 01/2022-SEJUD

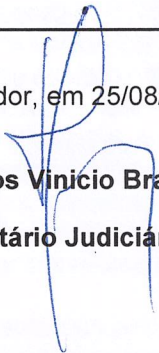
O Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art.135, inciso I, alínea A, e da Lei Estadual nº 9.433/2005; artigo 19 da Lei Estadual nº 11.918/2010, resolve expedir a presente apostila, para:

Retificar a classificação orçamentária do aditivo nº 109/22-AS para, onde se lê: Atividade 2020 / 2030 / 2031; Leia-se: Atividade 2000 / 2030 / 2031.

A presente Apostila passa a integrar o contrato de prestação de serviços abaixo especificado e seus respectivos aditivos, como se nele estivesse transcrita, ficando ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o presente termo.

Empresa	CNPJ	Nº Contrato	Aditivo
CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI	01.030.016/0001-00	63/18-S	109/22-AS

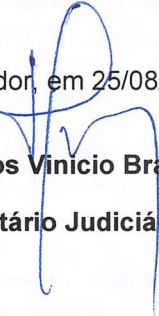
Salvador, em 25/08/2022


Marcos Vinício Brasil Alcântara
Secretário Judiciário

APOSTILA Nº 01/2022-SEJUD

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.030.016/0001-00. Objeto: Retificar a classificação orçamentária do aditivo nº 109/22-AS para, onde se lê: Atividade 2020 / 2030 / 2031; Leia-se: Atividade 2000 / 2030 / 2031.

Salvador, em 25/08/2022


Marcos Vinício Brasil Alcântara
Secretário Judiciário

A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução nº 17/2019.

Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários.

O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 786, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DJE nº 2.519, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao (a) ASSISTENTE SOCIAL (A) DENISE ALMEIDA VILAS BOAS, ao valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

APOSTILA Nº 01/2022-SEJUD

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.030.016/0001-00. Objeto: Retificar a classificação orçamentária do aditivo nº 109/22-AS para, onde se lê: Atividade 2020 / 2030 / 2031; Leia-se: Atividade 2000 / 2030 / 2031.

Salvador, em 25/08/2022

Marcos Vinicio Brasil Alcântara
Secretário Judiciário

SECRETARIA JUDICIÁRIA - SEJUD
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO:

Nº O.S.: 066/2022

EMPRESA: PAARQUIVOS

CNPJ: 34.409.656/0001-84

ENDEREÇO: Av. Conselheiro Zacarias, 103 – Mares – Salvador – Bahia

CONTRATO Nº 60/18-S, ADITIVO 109/21-AS

OBJETO: serviços de digitalização em formato PDF, com recebimento, armazenamento temporário, preparação, migração entre sistemas, digitalização, conferência, validação, gestão de qualidade, tratamento de imagens e indexação de autos de processo de matérias judiciais e administrativas, através de reconhecimento ótico de caracteres - OCR), com regime de execução por empreitada por preço unitário, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

- Conforme solicitado pelo Núcleo UNIJUD DIGITAL e o quanto estabelecido no contrato em epígrafe, emitimos a presente Ordem de Serviços para que a empresa PA ARQUIVOS proceda a execução dos serviços a que foi contratada conforme os dados abaixo:

Comarca: SALVADOR
Unidade Judiciária: 8ª VARA DE FAMILIA
Processos: 10
Caixas: 02
Guia de Remessa: 45355

Comarca: SALVADOR
Unidade Judiciária: 3ª VARA DE FAMILIA
Processos: 28
Caixas: 03
Guia de Remessa: 45356

Comarca: SALVADOR
Unidade Judiciária: 1ª VARA DE FAMILIA
Processos: 10
Caixas: 01
Guia de Remessa: 45358